



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 694/13

Contrato nº 171/14

Processo Administrativo nº 21.254/13 – Tomada de Preços nº 010/13

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **NEGRÃO & NEGRÃO CONSTRUTORA LTDA - EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – ESPAÇO ACOLHEDOR.

Aditamento: Acresce o valor inicialmente contratado em mais R\$ 52.649,14 (cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos) e prorroga o prazo por mais 30 dias.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **NEGRÃO & NEGRÃO CONSTRUTORA LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.222.961/0001-00, sediada na Rua Cornélio Pires, nº 349, Bairro Alto, Botucatu-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima enumerados, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 28 de novembro de 2013, nos autos do processo administrativo nº 21.254/13 – Tomada de Preços nº 010/13 pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo, acrescendo o valor inicialmente contratado em mais R\$ 52.649,14 (cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos), consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como prorroga o prazo inicialmente contratado para conclusão da obra em mais 30 (trinta) dias. A contratada deverá completar a garantia/caução prestada sobre o valor aditado no importe de R\$ 2.632,45 (dois mil seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, ___ de _____ de 2014.


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

NEGRÃO & NEGRÃO CONSTRUTORA LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. _____

2. _____